



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O "DIA DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de outubro, um dia após ao "Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", instituído pela Lei Federal nº 13.084, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - São objetivos do Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional:

I - Promover debates, eventos, audiências ou atividades similares, juntamente com os profissionais da área, parceiros e sociedade em geral, para a organização e o fortalecimento do trabalho dos fisioterapeutas e dos terapeutas ocupacionais;

II - Homenagear os profissionais da área.

Art. 3º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Campina Grande.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Fisioterapia e a Terapia Ocupacional, profissões plenas da área da saúde, foram regulamentadas pelo Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. A referida regulamentação determinou um marco histórico para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais brasileiros, uma vez que assegurou para essas categorias a prerrogativa de exercerem suas atividades como profissionais de nível superior e que, entre outros benefícios, delimitou que a fisioterapia e a terapia ocupacional fossem profissões privativas do fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, respectivamente. Por isso, o dia 13 de outubro foi escolhido para homenagear esses profissionais da saúde em todo Brasil, dia que foi oficialmente instituído pela Lei Federal Nº 13.084, de 08 de janeiro de 2015.

Com a missão de oferecer mais autonomia e qualidade de vida aos pacientes, essas duas profissões, consideradas "profissões-irmãs" são cada vez mais necessárias no dia a dia da população brasileira, especialmente devido ao número de idosos, ao crescimento expressivo na quantidade de acidentes de trabalho e aos acidentes de trânsito envolvendo motos e bicicletas.

De acordo com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) a Fisioterapia é uma Ciência da Saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, das ciências morfológicas. Fisiológicas, patológicas,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

bioquímicas, biofísicas, biomecânicas, cinesioterápicas, além das disciplinas sociais e comportamentais.

Ainda de acordo com o Coffito, a Terapia Ocupacional é uma profissão nível superior voltada aos estudos, à prevenção e ao tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, na atenção básica, média complexidade e alta complexidade.

Por estas razões, apresento aos nobres pares, nos termos regimentais, o projeto de Lei para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 29 de Abril de 2021.

CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS